



Proposta de Lei n.º 239/XII

*“Determina a aplicação com carácter transitório de reduções remuneratórias e define os princípios a que deve obedecer a respectiva reversão”*

**APRECIÇÃO**

O STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, subscreve integralmente o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo à proposta de diploma acima referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

1. Esta iníqua proposta de Lei não é mais do que uma manobra encontrada por um governo com laivos autoritários que, insurgindo-se vergonhosamente contra a recente deliberação do Tribunal Constitucional – Acórdão 413/2014 – que declarou a inconstitucionalidade dos cortes salariais impostos, no corrente ano, a partir de 675 euros, quer recuperar o inqualificável comportamento rapineiro que, durante 3 anos, prejudicou gravemente os trabalhadores do sector público, a partir da remuneração de 1.500 euros;
2. Os referidos cortes violam diversos preceitos constitucionais, nomeadamente os atinentes aos princípios da protecção da confiança e da igualdade, consagrados na nossa Lei Fundamental, dos quais o governo quer fazer tábua rasa e, assim, esperançado de que o Tribunal Constitucional não venha a declarar a sua inconstitucionalidade, à semelhança do que aconteceu em 2011, pretende agora ressuscitar o que já na altura era inaceitável e injusto;
3. A integração na chamada tabela remuneratória única das carreiras subsistentes e dos cargos, carreiras e categorias não revistas, viola o direito de negociação previsto na lei, porquanto, baseada em preceitos tecnicamente absurdos ou mesmo aberrantes, processa esta integração sem que antes sejam revistas as carreiras em causa, nomeadamente quanto às respectivas posições remuneratórias;

*Bry*

4. O governo pretende, com esta integração, destruir as carreiras em causa, nivelar por baixo todos os direitos dos trabalhadores e ignorar as propostas de valorização apresentadas pelos Sindicatos desde a entrada em vigor da Lei 12-A/2008 até hoje.

Pelo exposto, repudiamos veementemente as manobras deste governo sem vergonha e fora da lei, que tem sacrificado o interesse nacional e a soberania deste País às “leis” da troika exploradora e consideramos que a presente proposta de Lei deve ser vetada pelo Presidente da República ou chumbada pelo Tribunal Constitucional, em sede de fiscalização preventiva ou sucessiva, em nome da dignidade que é devida aos cidadãos deste País e em defesa dos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa.

Lisboa, 3 de Julho de 2014

À Direcção Nacional do STAL  
